

**Deliberação CBH-AT nº 09, de 23 de agosto de 2013**

*Aprova diretrizes gerais, calendário de ações e resumo de empreendimentos a serem indicados ao FEHIDRO com recursos de 2013.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) as discussões, recomendações e tratativas promovidas pelo Grupo de Trabalho “GT Investimentos”, criado em 13 de junho de 2013, com o objetivo de propor forma de aplicação dos recursos do FEHIDRO alocados ao CBH-AT em 2013;
- 2) a disponibilidade total de R\$ 30.946.584,39, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 135/2013, dos quais foram comprometidos R\$ 21.000,00 destinados a custear participação dos representantes deste Comitê no XI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, conforme Deliberação CBH-AT nº 04/2013, resultando portanto disponibilidade líquida de R\$ 30.921.584,39;
- 3) a data limite de 27/10/13 para protocolo na SECOFEHIDRO dos documentos relativos aos empreendimentos indicados, conforme Anexo IV da Deliberação COFEHIDRO nº 135/2013; e
- 4) que a alocação de recursos de mais de R\$ 23 milhões no exercício de 2013, decorrentes de redistribuição de exercícios anteriores por cancelamentos de indicações ou contratos, demonstra ineficiências que requerem análise e alteração de procedimentos no âmbito do Comitê.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as recomendações constantes do Anexo I de título “SÍNTESE DOS TRABALHOS DO GT INVESTIMENTOS E DIRETRIZES PARA INDICAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS AO FEHIDRO EM 2013”.

**Artigo 2º** - Fica aprovado o “CALENDÁRIO PARA AS AÇÕES RELATIVAS À INDICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS AO FEHIDRO COM RECURSOS DE 2013”, conforme Anexo II.

**Artigo 3º** - Ficam aprovados, preliminarmente, para indicação ao FEHIDRO os empreendimentos cujos dados resumidos constam do Anexo III.

**§ 1º** - Os Tomadores indicados deverão providenciar a documentação completa exigida pelo Manual de Procedimentos Operacionais para investimentos do FEHIDRO para análise do GT Investimentos em conformidade com o Calendário constante do Anexo II.

**§ 2º** - Os dados constantes do Anexo III são indicativos e poderão ser adequados em razão do detalhamento a ser concluído até a indicação efetiva.

**§ 3º** - O GT Investimentos, em razão de fatos supervenientes, poderá propor ao Plenário a substituição de empreendimentos.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

**Francisco Nascimento de Brito**  
Presidente CBH-AT

**Miron Rodrigues da Cunha**  
Vice-Presidente CBH-AT

**Maria Emília Botelho**  
Secretária Executiva